Memorando 999/2024

De: Thania G. - CP-CPP

Para: CP-CPP - Comissão de Políticas Públicas

Data: 19/03/2024 às 14:42:18

Setores envolvidos:

CP-CPP

Parecer PL 65 de 2023

Boa tarde, segue parecer para assinatura

At.te

_

Thania Maria Caminski Gehlen
Vereadora da Câmara de Vereadores de Pato Branco e Protetora dos Animais

Anexos:

2_Parecer_n_PL_65_de_2023_assinado.pdf

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BA61-6602-CA7A-393B e informe o código BA61-6602-CA7A-393B

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 65 DE 2023
EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de reservar área exclusiva para uso prioritário de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em eventos artísticos, comemorativos ou com fins comerciais, promovidos no Município de Pato Branco e dá outras providências
AUTOR: Prefeitura de Pato Branco
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 de maio de 2023
RELATOR: Thania Caminski

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise estabelece a obrigatoriedade de reservar área exclusiva para o uso prioritário de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em eventos artísticos, comemorativos ou com fins comerciais, promovidos no Município de Pato Branco e dá outras providências. O texto destaca ainda que os organizadores de eventos deverão reservar às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, área com acessibilidade devidamente sinalizada, evitando áreas com aglomeração de público e que contenham barreiras.

Além disso, os organizadores dos eventos serão informados da existência desta Lei no ato da solicitação do alvará.

De toda a maneira, é bom salientar que já existe uma lei federal, a 13.146 de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania. O artigo 44 do texto observa: “Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão reservados espaços livres e assentos para a pessoa com

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BA61-6602-CA7A-393B e informe o código BA61-6602-CA7A-393B

deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, observado o disposto em regulamento".

Diante disso, acredita-se que a lei municipal proposta e analisada por esta Comissão trará ainda mais fortalecimento às leis existentes.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de março de 2024, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei nº 65 de 2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BA61-6602-CA7A-393B e informe o código BA61-6602-CA7A-393B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA61-6602-CA7A-393B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 19/03/2024 14:42:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 19/03/2024 15:21:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 19/03/2024 15:26:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BA61-6602-CA7A-393B